

## SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

## DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 7 de julho de 2015

Nº 2.197 - Processo nº: 48500.003012/2015-76. Interessada: Ampla Energia e Serviços S.A. Decisão: decide anuir à minuta do contrato de aluguel de imóvel a ser celebrado entre a Interessada (locador) e a Brenero Empreendimentos Imobiliários Ltda. (locatário) de um imóvel de propriedade da Ampla pelo prazo de cinquenta meses, localizado à Rua Marquês do Paraná, nº 375, Centro, na Cidade de Niterói, RJ, com 400 m<sup>2</sup>, pelo valor mensal de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), acrescido dos encargos de IPTU, luz, água, manutenção, entre outros.

Nº 2.198 - Processo nº 48500.003517/2014-50. Interessada: Cemig Distribuição S.A. Decisão: conhecer e dar provimento ao Recurso Administrativo interposto pela Interessada, em face do Despacho nº 4.659/2014 emitido pela Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira, no sentido de: (i) anuir ao pedido da Recorrente para contratação da Axiom Soluções Tecnológicas S.A. para a prestação de serviços de implementação de nova solução GIS (Geographical Information System), no valor de R\$ 19.897.823,30 (dezenove milhões, oitocentos e noventa e sete mil, oitocentos e vinte e três reais e trinta centavos) e pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses; (ii) condicionar a anuência referida no item anterior à inclusão de cláusula contratual que permita a rescisão do contrato de forma imediata, incondicional e sem ônus para a Distribuidora, em caso de detecção de irregularidades; (iii) estabelecer que as provas constantes do recurso analisado serão analisadas em fiscalização a posteriori; e (iv) recomendar à Recorrente que passe a utilizar, a partir desta data, processo concorrencial em todas as contratações análogas, que possam envolver partes relacionadas.

A íntegra destes Despachos consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

ANTONIO ARAÚJO DA SILVA

## SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

## DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 7 de julho de 2015

Nº 2.184 - O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições regimentais e de acordo com o que consta no Processo nº 48500.002010/2015-60, decide: (i) conhecer e dar provimento à solicitação da empresa Petrobras para revisão do Custo Variável Unitário - CVU da usina termelétrica Fernando Gasparian, no valor de 437,51 R\$/MWh (quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos), em substituição aos valores definidos no Despacho nº 1.894, de 18 de junho de 2014, para despacho na base, operação em ciclo aberto e operação em ciclo combinado com carga reduzida, a ser aplicado pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE na contabilização da geração verificada desta usina do mês de junho de 2015; (ii) informar que o CVU indicado no item "i" é exclusivo e em caráter excepcional para a contabilização do mês de junho de 2015, devendo o Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS e a CCEE, salvo determinação em contrário da ANEEL, utilizar a partir de julho de 2015 os valores de CVUs definidos no Despacho nº 1.894, de 18 de junho de 2014.

CHRISTIANO VIEIRA DA SILVA

## DIRETORIA IV

## SUPERINTENDÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO, SEUS DERIVADOS E GÁS NATURAL

## AUTORIZAÇÃO Nº 670, DE 7 DE JULHO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE COMERCIALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO, SEUS DERIVADOS E GÁS NATURAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 64, de 1º de março de 2012, com base na Portaria ANP nº 170, de 26 de novembro de 1998 e tendo em vista o constante do Processo ANP nº 48610.010000/2008-21, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO, com CNPJ nº 02.709.449/0049-01, autorizada a operar as instalações abaixo relacionadas no Complexo Industrial e Portuário Governador Eraldo Gueiros - Suape à Refinaria Abreu e Lima (RNEST), no município de Ipojuca, Estado de Pernambuco:

a)4 (quatro) dutos com as características descritas na Tabela I, interligando a Refinaria do Nordeste - Abreu e Lima (RNEST) ao Porto de Suape e Companhias Distribuidoras:

Tabela I - Características principais dos dutos

Duto	Produto	Nº Dutos	Diâmetro (pol)	Extensão Total (km)	Extensão Enterrada (km)	Início	Fim
46-PE-4708.04	Petróleo	01	46"	9,7	6,7	PGL 3 A	RNEST
12-DS-4708.09	Diesel para Cias.	01	12"	7,7	6,7	RNEST	Cias Distrib. Locais
24-DS-4708.07	Diesel para Navios	01	24"	9,3	6,7	RNEST	PGL 3A
8-GL-4708.14	GLP	01	8"	7,5	6,7	RNEST	TA-SUAPE

b)5 (cinco) braços de carregamento/descarregamento de navios associados aos dutos de Diesel para Navios e de Petróleo, conforme apresentado na Tabela II:

Tabela II - Braços de carregamento/descarregamento de navios vinculados aos dutos da RNEST

Braços	Pier	Produtos movimentados
BC-71413 A/B/C	PGL-3A	Diesel
BC-71414 A/B	PGL-3A	Petróleo

Art. 2º Esta Autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições técnicas previstas e comprovadas para a presente outorga.

Art. 3º A Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO deverá apresentar à ANP, até a data de vencimento do licenciamento ambiental das instalações relacionadas na presente Autorização, cópia autenticada do protocolo de solicitação de renovação deste licenciamento junto ao órgão ambiental competente, bem como cópia autenticada da renovação deste licenciamento, em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de sua renovação.

Art. 4º Fica revogada a Autorização nº 519, de 09 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 239, seção 1, p. 114, de 10 de dezembro de 2014.

Art. 5º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CESÁRIO CECCHII

## AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS

## DIRETORIA I

## SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO

## AUTORIZAÇÃO Nº 669, DE 7 DE JULHO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 42, de 18 de agosto de 2011, e o que consta do processo nº 29300.005079/1992-18, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A., CNPJ nº 33.337.122/0034-95, distribuidora de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B, autorizada a construir os tanques nº 112 e nº 113 nas instalações de base compartilhada, da qual ela é a responsável, localizadas Rua Antônio de Carvalho Filho, nº 777, Bairro Cilo III, Londrina - PR.

O parque de tancagem, incluindo os tanques nº 112 e nº 113, compreendem os tanques listados a seguir, com seus respectivos produtos, perfazendo o total de 10.080,10 m<sup>3</sup>:

Tanque nº	Diâmetro (m)	Altura (m)	Capacidade (m3)	Classe	Observação
11	11,44	9,74	1012,74	I	AUTORIZAÇÃO Nº 384 de 05/04/2013
101	13,32	14,08	1990,43	II	
102	13,32	10,45	1483,59	II	
103	11,41	10,46	1086,33	I	
104	11,42	10,71	1110,71	I	
105	7,6	6,16	284,71	IIIB	
1	2,54	5,98	30,53	II	
2	2,54	5,98	30,53	II	
3	2,54	5,98	30,53	II	
112	14,64	11,46	1510	I	
113	14,64	11,46	1510	II	ACONSTRUIR

Art. 2º O objeto da presente Autorização deve ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

AURÉLIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

## DIRETORIA III

## SUPERINTENDÊNCIA DE REFINO, PROCESSAMENTO DE GÁS NATURAL E PRODUÇÃO DE BIOCMBUSTÍVEIS

## DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 6 de julho de 2015

Nº 968 - O SUPERINTENDENTE DE REFINO, PROCESSAMENTO DE GÁS NATURAL E PRODUÇÃO DE BIOCMBUSTÍVEIS DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 359, de 10 de dezembro de 2012, tendo em vista o que consta do Processo ANP nº 48610.014355/2012-76, nos termos da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, e da Resolução ANP nº 26, de 30 de agosto de 2012, torna público o seguinte ato:

Fica revogada a Autorização ANP nº 77, de 23 de janeiro de 2013, publicada no DOU nº 17, de 24 de janeiro de 2013 outorgada à Cooperativa Agroindustrial do Estado do Rio de Janeiro Ltda., CNPJ nº 05.500.757/0001-68, referentes à planta produtora de etanol com capacidade de produção de etanol hidratado de 270 m<sup>3</sup>/d, situada na Rodovia RJ-216, km 6, s/nº, Estrada do Açúcar, Goitacazes, Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, em função de requerimento da própria empresa.

ALEXANDRE CARLOS CAMACHO RODRIGUES



## AUTORIZAÇÃO Nº 671, DE 7 DE JULHO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE COMERCIALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO, SEUS DERIVADOS E GÁS NATURAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 64, de 01 de março de 2012, tendo em vista o constante do Processo ANP n.º 48610.010548/2011-77, nos termos do art. 56, da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e considerando o atendimento a todas as exigências da Portaria ANP nº 170, de 26 de novembro de 1998, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa Petrobahia S.A., CNPJ: 01.125.282/0011-98, autorizada a operar 4 (quatro) dutos, cujas características estão descritas na tabela a seguir, para a transferência de produtos derivados claros de petróleo entre a Refinaria Landulpho Alves Mataripe (RLAM) e a Base da Petrobahia (BASFC), ambas instalações localizadas no Município de São Francisco do Conde, Estado da Bahia.

TAG	Produto	Diâm. (pol.)	Extensão (m)	Material	Vazão Média (m³/h)	Pressão Máxima de Operação (kgf/cm²)	Temperatura Máxima de Operação (°C)
8-OD1-PB-1	Diesel S-1800 / S-500	8"	986	Aço Carbono	250 / 380	6,00 / 10,00	60
8-OD2-PB-2	Diesel S-50 / S-10	8"	979	Aço Carbono	120 / 120	6,00 / 6,00	60
6-GA1-PB-3	Gasolina A	6"	986	Aço Carbono	225	6,00	60
4-QAV-PB-4	QAV	4"	976	Aço Carbono	100	8,00	60

Art. 2º Esta Autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições técnicas previstas e comprovadas para a presente concessão.

Art. 3º A empresa Petrobahia S.A. deverá apresentar à ANP, até a data de vencimento do licenciamento ambiental das instalações relacionadas na presente Autorização, cópia autenticada do protocolo de solicitação de renovação deste licenciamento junto ao órgão ambiental competente, bem como cópia autenticada da renovação deste licenciamento, em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de sua renovação.

Art. 4º Fica revogada a Autorização nº 574 de 17/12/2012, publicada no DOU nº 243 de 18/12/2012, seção 1, página 79.

Art. 5º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CESÁRIO CECCHI

## DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 7 de julho de 2015

Nº 972 - O SUPERINTENDENTE DE COMERCIALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO, SEUS DERIVADOS E GÁS NATURAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 64, de 1º de março de 2012, em cumprimento ao art. 5º da Portaria ANP nº 170, de 26 de novembro de 1998, tendo em vista o constante do Processo ANP nº 48610.004038/2015-94 e considerando:

As informações e o projeto apresentados pela empresa Copagaz Distribuidora de Gás S.A. - COPAGAZ, CNPJ 03.237.583/0053-98, à ANP, referentes à construção de um duto de GLP de 6 polegadas de diâmetro nominal entre a REFAP e a COPAGAZ, no município de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul; e

A solicitação feita pela empresa Copagaz Distribuidora de Gás S.A. - COPAGAZ à ANP, por intermédio de correspondência protocolada em 17 de junho de 2015, visando à obtenção de Autorização de Construção do referido duto, resolve:

1. Publicar um sumário do memorial do projeto pretendido, integralmente baseado nas informações e no projeto apresentados pela empresa Copagaz Distribuidora de Gás S.A. - COPAGAZ (Anexo do presente despacho);

2. Indicar a "Superintendência de Comercialização e Movimentação de Petróleo, seus Derivados e Gás Natural" da ANP, com endereçamento à Av. Rio Branco, 65, 17º andar, Edifício Visconde de Itaboraí, Centro, 20.090-004, Rio de Janeiro - RJ ou através do endereço eletrônico, scm@anp.gov.br para o encaminhamento, até 30 (trinta) dias a partir da publicação, de comentários e sugestões; e

3. Informar que a documentação apresentada pela empresa Copagaz Distribuidora de Gás S.A. - COPAGAZ continua em processo de análise pela ANP e que a publicação do presente despacho não implica autorização prévia concedida pela ANP.

JOSÉ CESÁRIO CECCHI

## ANEXO

## 1. DESCRIÇÃO SUCINTA DO EMPREENDIMENTO

Projeto de um duto de GLP de 6 polegadas de diâmetro nominal interligando a Refinaria Alberto Pasqualini (REFAP) à base de distribuição da COPAGAZ, no município de Canoas/RS.

## 2. ASPECTOS TÉCNICOS DO PROJETO

## 2.1. Dados básicos

O projeto do duto foi concebido para as condições de processo descritas na tabela abaixo.

Tabela 01 - Dados de processo.

Origem	Destino	Material / Especificação	Diâmetro	Extensão Total (m)
REFAP (Ponto A')	COPAGAZ	API 5L Gr. B	6"	927,70

Tabela 01 - Dados de processo (continuação)

Vazão Média de Operação (m³/h)	Pressão de Operação (kgf/cm²)	Temperatura Máxima de Operação (°C)
200	12,0 a 15,0	30 a 40

## 2.2. Descrição da Implantação

O início do duto de GLP será a partir de um flange de espera DN 6" #300 existente na área da REFAP, denominada neste projeto de Ponto A', onde será construído uma Estação de Medição e Lançador de PIG's (EM-LP), seguido pela construção propriamente dita da tubulação para transporte do GLP, em aço carbono API 5L GrB DN 6" x 0,188", com revestimento anticorrosivo de polietileno extrudado em tripla camada.

Após a interligação, a rede partirá aérea até próximo do acesso a REFAP (Portaria 02), onde o duto receberá uma curva forjada e passará a ser lançado enterrado, pelo método destrutivo (vala) passando a cerca limite da REFAP para área externa até a estaca 02+00.

Após a estaca 02+00, o duto passará a ser lançado pelo método não destrutivo (furo direcional), pelo lado direito da rua de acesso a REFAP (sentido fluxo) por uma extensão aproximada de 200 metros até alcançar a Rua Antônio Frederico Ozanan.

Na Rua Antônio Frederico Ozanan segue implantada pelo lado direito (sentido fluxo), por método não destrutivo (MND), por uma extensão aproximada de 480 metros com recomposição em acabamento asfáltico/"brocket" até a Unidade Copagaz Canoas.

Na estaca 34+7,11m o duto cruzará a Rua Antônio Frederico Ozanan, onde terá como interferência 4(quatro) tubulações da Transpetro e 1(uma) tubulação da SULGÁS. O cruzamento será executado por furo direcional, com profundidade mínima de 3,80m.

No interior da Copagaz deverá ser interligada na tubulação já existente, onde deverá ser construída uma Estação de Redução de Pressão e Recebedor de PIG's (ERP-RP).

## 2.3. Sinalização do Duto

A sinalização do Duto compreende a instalação de: Placas Sinalização do Duto; Marcos localizadores; Fita e tela de aviso sobre o duto, em trechos de vala a céu aberto.

## 2.3.1. Placas de Sinalização

Instaladas ao longo do Duto, com intervalos aproximados de 250 m, sempre que ocorrer mudança de direção e em cruzamento e travessias. As placas devem ser instaladas paralelamente ao sentido da estrada, ou rua, no lado onde estiver locada a tubulação.

## 2.3.2. Marcos localizadores

Os marcos localizadores devem ser instalados nos cruzamentos da Rua Antônio Frederico Ozanan (ESTACA 34+7,11m), onde o Duto também irá cruzar com os dutos da Transpetro e SULGÁS. O marco localizador deverá informar a distância do Duto Copagaz até o marco e sua profundidade.

## 2.3.3. Fita e tela de aviso

É necessário instalar fita e tela de aviso em todo trecho de vala a céu aberto. Após o abaixamento da tubulação e do duto de telemetria, deve-se proceder com uma cobertura de 20 cm, com material isento de pedras e torrões, então colocar a fita e tela de aviso e concluir a cobertura.

## 2.4. Interferências

Durante a elaboração do projeto, serão levantadas as seguintes interferências: Dutos Faixa de Domínio da Transpetro; Duto de GLP SULGÁS; Dutos GLP da Nacional Gás Butano (NGB); Demais interferências de telefonia, energia, adutoras, etc.

## 2.5. Serviços Preliminares e Complementares

Serão necessários na execução do projeto executivo os seguintes serviços: Estudos Topográficos e Levantamentos de Campo; Estudos e Sondagem Geofísica; Memórias de Cálculo do Dimensionamento da Rede; Relatório Detalhado do Projeto Executivo; Estudos Ambientais necessários; Atendimento às diretrizes pertinentes, sejam dos órgãos públicos ou de entes privados.

## 2.6. Escopo dos Serviços e Detalhes Construtivos

Farão parte dos serviços que são objeto deste Memorial Descritivo, os seguintes itens:

- Mobilização para execução dos serviços e posterior desmobilização;
- Conferência, complemento e elaboração dos projetos executivos de cada especialidade;
- Construção e montagem da rede de distribuição em aço carbono, inclusive os furos direcionais e interligações com redes existentes;
- Instalação das válvulas;
- Instalação das Estações (Estação de Medição e Lançamento de Pig's e Estação de Redução e Recebimento de Pig's);
- Instalação dos módulos de filtragem;
- Instalação do Recebedor de PIG na área da Copagaz;
- Instalação de Proteção Catódica;
- Realização dos testes de estanqueidade (Hidrostático e Pneumático);
- Limpeza, secagem e inertização da rede;
- Comissionamento e partida assistida das instalações construídas;
- Operação assistida durante o período de comissionamento e testes, em conjunto com a TRANSPETRO e Copagaz;
- Realização da pré-operação de todo sistema construído, montado e instalado.

A tubulação deverá ser assentada com uma cobertura mínima de 1,50 m do nível do solo em relação à geratriz superior da mesma.

Algumas interferências, como rede de águas pluviais, drenagem, adutoras, esgoto sanitário e rede telefônica, não possuem cadastros documentados sendo necessários, durante a fase construtiva, o acompanhamento destes órgãos impedindo futuras complicações e acidentes.

## 3. MEIO AMBIENTE

Este projeto encontra-se licenciado por meio da Licença de Instalação (LI) nº 951/2014-DL emitida pela Fundação Estadual de Proteção Ambiental (FEPAM), com validade até 23/12/2015.

## 4. NORMAS UTILIZADAS

O projeto, construção e montagem levam em consideração as seguintes normas de referência, brasileiras e estrangeiras:

Do ANSI - American National Standards Institute/ASME e American Society of Mechanical Engineers:

- B 1.1 ..... Unified Screw Threads
- B 120.1 ..... Pipe Threads General Purpose
- B 16.5 ..... Pipe Flanges and Flanged Fittings
- B 16.9 ..... Factory - Made Wrought Steel Butt-welding Fittings
- B 16.21 ..... Non Metallic Gaskets for Pipe Flanges
- B 16.25 ..... Butt-welding Ends
- B 16.34 ..... Valve Flanged Threaded and Welding End
- B 31.4 ..... Pipeline Transportation Systems for Liquid Hydrocarbons and Other Liquids Section

## IX - Boiler and Pressure Vessel Code

- Do API - American Petroleum Institute:
- Spec. 6D ..... Specification for Pipeline Valves
- Spec. 5L ..... Specification for Line Pipe
- Std. 598 ..... Valve Inspection and Test
- Std. 1104 ..... Welding Pipelines and Related Facilities
- RP 1110 ..... Recommended Practice for the Pressure Testing of Steel Pipelines for the Transportation of Gas, Petroleum Gas, Hazardous Liquids, Highly Volatile Liquids, or Carbon Dioxide



Da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas):  
NBR 11734.....Papelão Hidráulico Universal e Alta Pressão - Material para juntas  
NBR 5419 .....Proteção de Estruturas Contra Descargas Atmosféricas  
NBR-6484:.....Solo - Sondagens de Simples Reconhecimento com SPT - Método de En-

NBR 15280-2:.....Dutos Terrestre - Parte 2: Construção e Montagem  
5.CRONOGRAMA

Atividade	Previsão início	Previsão fim
Projeto e Licenciamento	Outubro/2014	Agosto/2015
Mobilização	Setembro/2015	Dezembro/2015
Construção e Montagem	Dezembro/2015	Março/2016
As Built e Desmobilização	Janeiro/2016	Março/2016

saio

NBR-6502:.....Rochas e Solos  
NBR-7117:.....Medição de Resistividade do Solo pelo Método de 4 Pontos  
NBR 15280-1:.....Dutos Terrestre - Parte 1: Projeto

## DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL SUPERINTENDÊNCIA EM GOIÁS

### DESPACHO DO SUPERINTENDENTE RELAÇÃO Nº 195/2015

Fase de Requerimento de Pesquisa  
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)  
860.470/2014-VALDOMIRO POLISELLI JUNIOR-OF.  
Nº694/2015  
860.005/2015-LAURIVAN SEBASTIÃO DE LIMA-OF.  
Nº695/2015  
860.014/2015-GLENIO MAGNUS MONTEIRO BORGES-OF.  
Nº706/2015  
860.022/2015-GEAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MINERAIS LTDA.-OF. Nº701/2015  
860.034/2015-EMERSON RIBEIRO FURTADO-OF.  
Nº702/2015  
860.044/2015-SEBASTIAO CARLOS DE MIRANDA-OF.  
Nº703/2015  
860.048/2015-EDICLEIDES BATISTA DOS SANTOS-OF.  
Nº707/2015  
860.053/2015-MARCIO RIVETTI-OF. Nº708/2015  
860.054/2015-INÁCIO MARQUES JUNIOR-OF.  
Nº692/2015  
860.068/2015-EDMUNDO DE SOUZA RIBEIRO NETO-OF.  
Nº709/2015  
860.078/2015-RONAM ANTONIO AZZI-OF. Nº710/2015  
860.082/2015-EDER BARBOSA DA COSTA-OF.  
Nº704/2015  
860.088/2015-CLOVES MARTINS DE ALMEIDA-OF.  
Nº705/2015  
860.089/2015-CLOVES MARTINS DE ALMEIDA-OF.  
Nº705/2015  
860.092/2015-CLEDSTON LUCIANO DE SOUZA-OF.  
Nº691/2015  
860.111/2015-MARCOS CORREIA DA SILVA-OF.  
Nº698/2015  
860.143/2015-WEMERSON GOMES EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA ME-OF. Nº693/2015  
860.146/2015-FIVE STAR MINERAÇÃO LTDA.-OF.  
Nº700/2015  
860.147/2015-FIVE STAR MINERAÇÃO LTDA.-OF.  
Nº699/2015  
860.148/2015-FIVE STAR MINERAÇÃO LTDA.-OF.  
Nº699/2015  
860.190/2015-EMS EMPRESA DE RECURSOS NATURAIS E SERVIÇOS LTDA.-OF. Nº696/2015  
860.205/2015-ANGLO AMERICAN NÍQUEL BRASIL LTDA.-OF. Nº697/2015  
860.211/2015-SAMA SA MINERAÇÕES ASSOCIADAS-OF. Nº711/2015

DAGOBERTO PEREIRA SOUZA

## SUPERINTENDÊNCIA EM MATO GROSSO

### DESPACHO DO SUPERINTENDENTE RELAÇÃO Nº 65/2015

Registro de Licença  
Fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) cliente(s) de que não foram acatadas(s) as defesas(s) administrativa(s) interposta(s); restando-lhe(s) pagar, parcelar ou apresentar recurso ao Superintendente do DNP/MT, relativo ao(s) débito(s) apurado(s) da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM (art. 3º, IX, da Lei nº 8.876/94, c/c as Leis nº 7.990/89, nº 8.001/90, art. 61 da Lei nº 9.430/96, Lei nº 9.993/00, nº 10.195/01 e nº 10.522/02), no prazo de 10(dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, CADIN e ajuizamento da ação de execução.  
Processo de Cobrança nº 966.208/2015; Notificado: Indústria de Calcário Mendes Teixeira Ltda; CNPJ: 02.425.387/0001-53; NFLDP nº 20/2015; Valor: R\$ 431.487,05.  
Fica(m) o(s) abaixo(s) relacionado(s) cliente(s) de que não houve apresentação de defesa(s) administrativa(s); restando-lhe(s) pagar ou parcelar o(s) débito(s) apurado(s) da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM (art. 3º, IX, da Lei nº 8.876/94, c/c as Leis nº 7.990/89, nº 8.001/90, art. 61 da Lei nº 9.430/96, Lei nº 9.993/00, nº 10.195/01 e nº 10.522/02), no prazo de 10(dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, CADIN e ajuizamento da ação de execução.  
Processo de Cobrança nº 966.209/2015; Notificado: Indústria de Calcário Mendes Teixeira Ltda; CNPJ: 02.425.387/0001-53; NFLDP nº 21/2015; Valor: R\$ 107.597,61.  
Processo de Cobrança nº 966.223/2015; Notificado: Mineração Alto Garças Ltda; CNPJ: 15.362.684/0001-49; NFLDP nº 33/2015; Valor: R\$ 73.281,43.

JOSÉ DA SILVA LUZ

## SUPERINTENDÊNCIA EM MINAS GERAIS

### DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE RELAÇÃO Nº 409/2015

Fase de Autorização de Pesquisa  
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)  
830.409/2004-AREIA SÃO JOSÉ EXTRAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.ME-OF. Nº193/2015-ERPM  
831.601/2005-OLARIA SM LTDA - ME-OF. Nº187/2015-ERPM  
832.294/2009-ARGILA PRIMAVERA LTDA ME-OF. Nº217/2015-ERPM  
830.465/2011-OLARIA SM LTDA - ME-OF. Nº188/2015-ERPM  
833.536/2011-MINERAL BRASIL PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO LTDA.-OF. Nº681/2015- FISC ( Jfe Shoji Trade do Brasil Ltda )  
832.236/2012-MILTON SOARES FRANÇA ME-OF. Nº183/2015-ERPM

### RELAÇÃO Nº 411/2015

Fase de Autorização de Pesquisa  
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)  
832.112/2002-VALMIC GONÇALVES DOS SANTOS-OF. Nº78/2015-ESCGV  
832.193/2002-VALMIC GONÇALVES DOS SANTOS-OF. Nº72/2015-ESCGV  
832.194/2002-VALMIC GONÇALVES DOS SANTOS-OF. Nº73/2015-ESCGV  
832.195/2002-VALMIC GONÇALVES DOS SANTOS-OF. Nº75/2015-ESCGV  
832.196/2002-VALMIC GONÇALVES DOS SANTOS-OF. Nº76/2015-ESCGV  
832.209/2002-VALMIC GONÇALVES DOS SANTOS-OF. Nº79/2015-ESCGV  
832.210/2002-VALMIC GONÇALVES DOS SANTOS-OF. Nº77/2015-ESCGV  
830.108/2004-AMBROGI & RIBEIRO LTDA-OF. Nº147/2015-ERPC  
831.036/2005-GRANSENA EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.-OF. Nº80/2015-ESCGV  
832.489/2006-LIDIANE PIRES FÉLIX-OF. Nº71/2015-ESCGV  
830.233/2009-CLOUDINEI LEITE-OF. Nº204/2015-ERPM  
831.395/2009-SBC SERVIÇOS BRASILEIROS E CONSTRUÇÕES LTDA.-OF. Nº148/2015-ERPC  
831.643/2009-LUIZ CLÁUDIO MACHADO-OF. Nº184/2015-ERPM  
830.691/2011-MINERAÇÃO MONTE ALTO LTDA. ME-OF. Nº81/2015-ESCGV  
831.620/2012-MINERAÇÃO MAROTO LTDA ME-OF. Nº74/2015-ESCGV

### RELAÇÃO Nº 412/2015

Fase de Autorização de Pesquisa  
Aprova o relatório de pesquisa com redução de área(291)  
831.939/2001-VALE FOSFATADOS S A- Área de 1.278,26 ha para 975,64 ha-Fosfato  
832.067/2004-CLEINIO FRANCISCO DE CARVALHO-Área de 385,37 ha para 177,2 ha-Diamante  
830.224/2007-EDIMO JOSE DE OLIVEIRA- Área de 250,0 ha para 41,93 ha-Calcário  
834.819/2007-GAR MINERAÇÃO, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S. A.- Área de 1.990,87 hectares para 49,93 hectares-Areia (agregado)  
830.457/2009-MTRANSMINAS MINERAÇÕES LTDA.-Área de 1.845,61 ha para 870,13 ha-Argila Industrial  
830.663/2009-ELENITA SILVA BERGAMO ME- Área de 10,65 hectares para 5,13 hectares-Areia (agregado)  
Aprova o relatório de Pesquisa(317)  
832.547/2009-ANTÔNIO DE OLIVEIRA COSTA ME-Areia  
834.779/2011-GRANULITO MINERADORA DE MARMS. E GRANS. LTDA. ME-Granito

### RELAÇÃO Nº 413/2015

Fase de Autorização de Pesquisa  
Nega Aprovação ao relatório de pesquisa(318)  
831.213/1984-JOSÉ VILAS BOAS - FIRMA INDIVIDUAL  
833.612/1996-REYNALDO GUAZZELLI FILHO

## RELAÇÃO Nº 415/2015

Fase de Requerimento de Pesquisa  
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)  
833.535/2014-TERRAPLANAGENS FRANÇA LTDA ME-OF. Nº60/2015-CESD e Areia Trevo Comércio e Serviços Ltda  
833.543/2014-ÁLVARO MIGUEL DE SOUZA-OF. Nº59/2015-CESD e Comercial de Areias Palmares Ltda  
Fase de Autorização de Pesquisa  
Concede anuência e autoriza averbação da cessão parcial de direitos(175)  
832.442/2007-TRANSPORTE C L C ARGILA E AREIA PADRE LIBERIO LTDA ME- Alvará nº14450/2010 - Cessionário:833.535/2013-833.536/2013 e 833.537/2013;833.538/2013;833.539/2013-EXTRAÇÃO DE AREIA E ARGILA PILAR LTDA ME;DOMINGOS JOSÉ DE RAMOS;MARIANA VASCONCELOS COSTA- CPF ou CNPJ 16.918.447/0001-84;603.965.636-00;127.121.156-43  
832.728/2011-CALA CALCÁRIO LAGAMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA- Alvará nº3385/2013 - Cessionário:830.651/2014-MINERAÇÃO ALAGOAS LTDA EPP- CPF ou CNPJ 19.484.003/0001-76  
831.346/2013-FREDERICO BRANDÃO AZEVEDO ME- Alvará nº13216/2013 - Cessionário:830.080/2015-FREDERICO BRANDÃO AZEVEDO- CPF ou CNPJ 103.363.106-09  
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)  
830.453/2008-CRISTAL MINERAÇÃO E TRANSPORTE DE MERCÊS LTDA-OF. Nº64/2015-CESD, e Comercial Quartzo Barra Doce  
831.702/2012-AREIA TREVO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-OF. Nº60/2015-CESD e Terraplanagens França Ltda ME  
831.460/2013-COMERCIAL DE AREIA PALMARES LTDA-OF. Nº59/2015-CESD e Álvaro Miguel de Souza  
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(281)  
833.157/2004-MINERAÇÃO MINASVIT LTDA- Cessionário:VITÓRIA MINING MINERAÇÃO IMP. E EXP. LTDA- CPF ou CNPJ 04.257.245/0001-50- Alvará nº136/2005  
833.378/2004-MINERAÇÃO MINASVIT LTDA- Cessionário:VITÓRIA MINING MINERAÇÃO IMP. E EXP. LTDA- CPF ou CNPJ 04.257.245/0001-50- Alvará nº2163/2005  
831.000/2005-MINERAÇÃO MINASVIT LTDA- Cessionário:VITÓRIA MINING MINERAÇÃO IMP. E EXP. LTDA- CPF ou CNPJ 04.257.245/0001-50- Alvará nº10170/2005  
832.313/2005-MINERAÇÃO MINASVIT LTDA- Cessionário:VITÓRIA MINING MINERAÇÃO IMP. E EXP. LTDA- CPF ou CNPJ 04.257.245/0001-50- Alvará nº2159/2006  
831.138/2009-VÉRITAS MINERAÇÃO LTDA ME- Cessionário:ELO ARQUITETURA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME- CPF ou CNPJ 18.844.188/0001-10- Alvará nº5333/2010  
834.090/2010-BRAUNA MINERAÇÃO LTDA- Cessionário:ARTICUM MINERAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA- CPF ou CNPJ 07.514.950/0001-83- Alvará nº1507/2011  
832.810/2011-KENNETH WESLEY JOHNSON- Cessionário:FIVE STAR MINERAÇÃO LTDA- CPF ou CNPJ 11.499.461/0001-77- Alvará nº1945/2013  
830.528/2013-SÉRGIO LUÍS DE NOVAES- Cessionário:CARSER EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA ME- CPF ou CNPJ 21.979.733/0001-90- Alvará nº6812/2014

Fase de Requerimento de Lavra  
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total do requerimento de Lavra(1043)  
832.253/2005-VALDENI ALVES DE SOUZA- nº 2754/2006 - Cessionário: VALDENI ALVES DE SOUZA 96269170672- ME- CNPJ 19.569.106/0001-39

## RELAÇÃO Nº 416/2015

Fase de Requerimento de Pesquisa  
Indefere de plano o requerimento de Autorização de Pesquisa(101)  
832.941/1994-CLEBER MARTINS DA SILVA  
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)  
830.517/2010-ALLAN LEMOS CARVALHO-OF. Nº1467/2015-DGTM  
830.423/2014-JENEVE TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA-OF. Nº1472/2015-DGTM  
830.518/2014-COMOPE LTDA ME-OF. Nº1471/2015-DGTM  
830.694/2014-MICAPEL MINERAÇÃO CAPÃO DAS PEDRAS LTDA-OF. Nº1469/2015-DGTM  
830.695/2014-MICAPEL MINERAÇÃO CAPÃO DAS PEDRAS LTDA-OF. Nº1470/2015-DGTM  
830.789/2014-RONALDO DA SILVA AMARAL-OF. Nº1466/2015-DGTM  
830.824/2014-JOABE JOSE BARBOSA-OF. Nº1460/2015-DGTM  
830.861/2014-INDÚSTRIA DE CAL SN LTDA.-OF. Nº1468/2015-DGTM